



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

ATA Nº 03/2022 DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EM CONJUNTO COM A CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CIM PEDRA AZUL/ES.

Aos dezesseis (16) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e trinta minutos (14:30), na Pousada dos Pinhos, Pedra Azul, Domingos Martins, em segunda convocação, realizou-se a reunião da Assembleia Geral Ordinária em conjunto com a Câmara Setorial de Saúde do CIM PEDRA AZUL, tendo a participação dos prefeitos dos municípios consorciados, dos secretários municipais de saúde e dos demais convidados, os quais assinaram a lista de presença, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre os assuntos constantes da ordem do dia. O presidente do CIM PEDRA AZUL, Sr. Josafá Storch, Prefeito de Laranja da Terra, deu abertura a reunião agradecendo a participação de todos. Depois passou a palavra a Diretora Executiva do consórcio que esclareceu que a ata da Assembleia Geral anterior foi enviada por e-mail a todos os municípios consorciados e que também estava na pasta que receberam, e conforme costume adotado, a referida Ata da reunião realizada em 15/06/2022 foi colocada em votação perguntando se algum município teria alguma observação ou ressalva sobre a redação da mesma, e não havendo manifestações o presidente colocou em votação sendo a referida ata aprovada por unanimidade, sem ressalvas a sua redação. Em seguida passou à leitura da Ordem do Dia, proposta na convocação, a qual foi aprovada com a inclusão de outros assuntos, os quais passam a constar da presente ata na sequência de suas deliberações. Passando para a votação e deliberação dos assuntos constante da Ordem do Dia, foram prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e em seguida, tomadas as seguintes deliberações. **Item 01 –**

Apreciação da prestação de contas fiscais do primeiro quadrimestre, referente ao exercício financeiro de 2022 (Com Parecer do Conselho Fiscal): Feito a leitura do Parecer do Conselho Fiscal nº 02/2022, datado em 16/08/2022, o qual evidenciou que foram analisados os documentos que integram a prestação de contas dos períodos em questão. No tocante a situação financeira do consórcio, foi relatado que o consórcio encerrou o primeiro quadrimestre com superávit no valor de R\$ 501.332,60 (quinhentos e um mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), sendo registrado um total de receitas arrecadada no primeiro quadrimestre no valor de R\$



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

13.600.835,35 (treze milhões, seiscentos mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), superando a previsão de arrecadação de receitas para o período que seria no valor de R\$ 10.594.215,40 (dez milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e quinze reais e quarenta centavos), e considerando as despesas liquidadas no primeiro quadrimestre, as quais que totalizaram o valor R\$ 13.099.502,75 (treze milhões, noventa e nove mil, quinhentos e dois reais e setenta e cinco centavos), sendo constado desta forma o não endividamento da entidade, ensejando a probidade administrativa da gestão do consórcio na administração das receitas e despesas do CIM Pedra Azul no Primeiro Quadrimestre de 2022, e julgou pela regularidade das contas apreciadas referente ao primeiro quadrimestre, e, neste sentido recomendaram a sua aprovação pela Assembleia Geral do CIM Pedra Azul. Após os devidos esclarecimentos, a prestação de contas apresentada foi aprovada por unanimidade. **Item 02 – Apreciação da prestação de contas gerencial Referente ao período de janeiro a abril de 2022 bem como saldo atual dos municípios:** Foi apresentado o relatório de atividades do CIM Pedra Azul, referente ao período de janeiro a abril de 2022, demonstrando a quantidade de serviços de saúde utilizados pelos municípios consorciados e o total da execução de despesas realizadas com serviços de saúde, de forma discriminada por município consorciado, tomando-se por base os valores contidos na Tabela de Valores e Procedimentos dos Serviços de Saúde deste consórcio público, e ainda, foi apresentado o demonstrativo das despesas de custeio da sede do consórcio (despesas administrativas) bem como as demais ações e providências adotadas pela gestão do consórcio e o saldo atual dos municípios consorciados. Após os devidos esclarecimentos, o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade. **Item 03 – Apreciação do relatório de situação dos contratos de rateio referentes ao ano de 2022:** Foi apresentado o relatório de situação dos contratos de rateio referentes ao ano de 2022, sendo evidenciado a situação de cada município consorciado. Foi ressaltado que o contrato de rateio tem como objetivo o repasse dos valores necessários para custeio do efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO na área de saúde. Foi relatado que o município de Ibatiba, encontra-se em situação de inadimplência referente aos repasses financeiros do contrato de rateio. Foi relatado ainda, que e os demais municípios encontram-se



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

em dia com os repasses financeiros referentes ao contrato de rateio/2022. Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade, e ainda, aprovado também que o Consórcio notifique o município em situação de inadimplência com o repasse dos valores do contrato de rateio/2022, para que regularize sua situação junto ao Consórcio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação. **Item 04**

– Apreciação do relatório de situação dos contratos de programa referentes ao ano de 2022: Foi apresentado o relatório de situação dos contratos de programa referentes ao ano de 2022, sendo evidenciado a situação de cada município consorciado. Foi esclarecido que o contrato de programa é para custeio dos serviços e procedimentos de saúde contratados e utilizados pelos municípios consorciados e que somente os municípios que celebrarem o contrato de programa e fizerem os devidos pagamentos, estarão aptos a utilizarem os serviços de saúde oferecidos por este Consórcio Público. Foi orientado aos representantes dos municípios, quanto a necessidade de celebração de termo aditivo de supressão do valor do contrato firmado, no limite máximo de 25% do valor do mesmo, caso o valor do contrato seja mais que suficiente para cobrir as despesas com os serviços de saúde do município até o final deste exercício financeiro, ou ainda, que seja firmado termo aditivo de acréscimo, no limite máximo de 25% do valor do contrato firmado, caso o valor do contrato seja insuficiente para cobrir as despesas com os serviços de saúde do município. Se valor a ser acrescido ao contrato de programa for superior ao limite dos 25% do valor total do contrato firmado, será então necessário fazer a rescisão amigável e do contrato para que seja celebrado um novo contrato de programa, a fim de que os munícipes não fiquem desassistidos até a celebração do contrato de programa para o próximo exercício financeiro. Recomenda-se ainda aos municípios consorciados, que caso haja anulações de empenhos, que os municípios comuniquem ao consórcio, pois a anulação de empenho somente pode resultar de aditivo de decréscimo do valor do contrato ou rescisão do mesmo, e ainda, tal omissão pode trazer complicações tanto para o consórcio quanto para a gestão Municipal. Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade, com as recomendações realizadas pela equipe do consórcio que devem ser observadas pelos municípios.

Item 05 - Apreciação da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023. Após a



Consórcio Público da Região Sudoeste *Serrana - CIM PEDRA AZUL*

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

leitura do OFICIO/CIM PEDRA AZUL/Nº 010/2022, datado de 16/08/2022, em atendimento ao disposto na Portaria STN nº 274/2016, o qual encaminha a proposta orçamentária do consórcio para o exercício financeiro de 2022 estimando Receitas e fixando Despesas em R\$ 43.688.000.00 (quarenta e três milhões, seiscentos e oitenta e oito mil reais), para o exercício financeiro de 2023, conforme programação enviada por cada município consorciado, estimativa de receitas advindas da prestação de serviços médicos (plantões médicos) e estudos interno de projetos e ações do CIM PEDRA AZUL. Foi ressaltado que o orçamento é uma estimativa das despesas e receitas para o exercício financeiro seguinte, o que possibilita sua alteração para maior ou para menor, conforme a necessidade apresentada. Após os devidos esclarecimentos, a proposta orçamentária foi aprovada por unanimidade na forma apresentada, ficando ao encargo do Presidente, a publicação da resolução orçamentária e seus anexos no órgão de imprensa oficial do Cim Pedra Azul. **Item 06 – Apreciação da proposta do critério de rateio das despesas do CIM Pedra Azul para o Exercício Financeiro 2023:** Foi apresentada a proposta do critério de rateio das despesas do consórcio para o exercício financeiro de 2023, e após concluído o momento de debates e os devidos esclarecimentos, foram tomadas seguintes decisões: **a)** a manutenção do critério de rateio das despesas administrativas da sede administrativa do CIM PEDRA AZUL com base no número de habitantes dos municípios consorciados, custeados por meio da celebração de contrato de rateio, tomando-se por base o valor constante da projeto que integra a proposta orçamentária aprovada para o exercício financeiro de 2023, e ainda, que as despesas com o sistema de gestão em saúde, módulo consórcio e módulo municipal, também poderão ser custeados por meio do contrato de rateio; **b)** tendo em vista a criação da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas, foi fixado do valor R\$ 48.000,00/ano para rateio das despesas da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas do CIM PEDRA AZUL para o exercício financeiro de 2023, podendo ser quitado em parcela única ou dividido em parcelas mensais. **Item 07 - Apreciação da proposta de autorização para que o município sede da Presidência do consórcio, possa receber os recursos da emenda parlamentar do Deputado Ted Conti, para o exercício financeiro de 2022:** O Presidente do consórcio informou que o Deputado Federal Ted Conti alocou nova emenda parlamentar ano de 2022, no Valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões), para atendimentos as demandas de saúde dos municípios



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

integrantes do consórcios públicos que atuam na área de saúde Espírito Santo, e que este valor já foi liberado e encontra-se depositado no Fundo Estadual de Saúde. Foi esclarecido que o CIM PEDRA AZUL necessita eleger um município para receber o valor de R\$ 961.009,06 (novecentos e sessenta e um mil, nove reais e seis centavos), via transferência Fundo a Fundo da Secretaria Estadual de Saúde do Espírito Santo – SESA/ES – Fundo Estadual de Saúde. Nesse sentido, conforme modelagem do ano de 2021, foi proposto que o município de Laranja da Terra, que detém a Presidência do Consórcio, seja escolhido por esta Assembleia para o recebimento do referido recurso, firmando posteriormente contrato de programa com o Cim Pedra Azul para aplicação, de forma regionalizada, dos recursos recebidos. Em seguida foi esclarecido que os secretários municipais de saúde, deverão eleger quais serviços de saúde serão ofertados a população com os recursos da referida emenda parlamentar do Dep. Federal Ted Conti. Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, a proposta foi aprovada por unanimidade, QUE o município detentor da presidência receba os recursos em questão, ficando autorizado ao presidente do consórcio encaminhar ofício à SESA, solicitando o repasse dos recursos da emenda parlamentar do Deputado Federal Ted Conti ao Fundo Municipal de Saúde do município escolhido para utilização de forma regional por meio do CIM PEDRA AZUL, nos 16 (dezesesseis) municípios contemplados. **Item 08 – Apreciação proposta de adesão aos módulos do sistema de gestão da RG System, módulos: Consultoria de gestão em saúde sobre os indicadores de desempenho do programa previnem Brasil; Consultoria em saúde sobre os instrumentos de gestão; Consultoria e assessoria no faturamento dos serviços de saúde; Sistema de gestão para unidade de cuidado integral a saúde – Rede Cuidar:** Foi apresentado e esclarecido a dúvida dos presentes sobre os novos módulos constante da proposta de adesão pelos municípios consorciados ao Cim Pedra Azul, ressaltando a importância destes módulos para melhoria da gestão dos municípios, otimizando a arrecadação dos recursos de saúde pelos municípios, mediante os resultados apresentados pelos indicadores, o que refletirá na qualidade do trabalho da gestão municipal. Foi esclarecido que cada município poderá aderir ao módulo que julgar necessário para auxiliar a gestão dos serviços de saúde. Após os devidos esclarecimentos foi aprovado por unanimidade o seguinte **a)** autorizar ao Cim Pedra Azul a adotar as providências cabíveis para a adesão a Ata de



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

Registro de Preços em questão, no tocante aos módulos: Consultoria de gestão em saúde sobre os indicadores de desempenho do programa previnim Brasil; Consultoria em saúde sobre os instrumentos de gestão; Consultoria e assessoria no faturamento dos serviços de saúde; Sistema de gestão para unidade de cuidado integral a saúde – Rede Cuidar; **b)** autorizar ao presidente do consórcio a proceder por meio de portaria as alterações orçamentárias que se fizerem necessárias para cobrir com as despesas decorrentes da adesão a ARP em questão; **c)** autorizar que os serviços sejam contratados no modelo de governança regional por intermédio do Cim Pedra Azul. **Item 09. Apreciação da proposta de inclusão de procedimentos:** Foi apresentada a inclusão de serviços/procedimentos na Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos em Saúde do Cim Pedra Azul - TVSPS, sendo eles: Plantão médico clínico/Pediatra AB – 08 horas, no valor de R\$ 670,00; Plantão médico clínico/Pediatra AB 4 horas no valor de R\$ 350,00; Plantão técnico de enfermagem 12 horas diurno, no valor de R\$224,00; Plantão técnico de enfermagem 12 horas noturno, no valor de R\$250,00; Plantão técnico de enfermagem 08 horas no valor de R\$224,00; Telemedicina no valor de R\$36,00; Anatomopatológico no valor de R\$ 40,78, de acordo com a tabela SUS; Plantão farmacêutico, no valor de R\$30,00 por hora, totalizando R\$360,00 o plantão de 12hrs. Só entrará em vigor ainda em 2022 a alteração de valor de plantões farmacêuticos e a inclusão dos plantões médicos de 08 horas e 04 horas, conforme supracitado. Após os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade a inclusão na TVSPS dos novos serviços e respectivos valores apresentados na proposta acima descrita. E ainda, que as demais propostas de inclusão e reajuste de procedimentos/serviços, conforme anexo I da presente ata, deverão ser analisadas pelos secretários de saúde os quais deverão agendar uma nova reunião, para que possam avaliar todas as propostas, e caso sejam viáveis, só entrarão em vigor a partir de janeiro de 2023, conforme constar em Ata da referida reunião **Item 10 - Outros assuntos: Item 10.1 – Proposta de pagamento de diárias por meio de CIM Pedra Azul:** Foi solicitado pelos municípios solicitaram a análise da possibilidade do pagamento de diárias a Secretários de Saúde e servidores municipais sejam realizados por meio do CIM PEDRA AZUL. Foi esclarecido pela assessoria de gestão do consórcio que existe uma portaria do Cim Pedra Azul que estabeleceu o pagamento de diárias para os empregados públicos do consórcio, ressaltando que essas diárias só podem ser



Consórcio Público da Região Sudoeste *Serrana - CIM PEDRA AZUL*

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

pagas pelo consórcio caso o empregado público, viaje a serviço do consórcio. Caso os municípios tenham interesse no pagamento de diárias por meio do consórcio, a matéria precisará ser submetida em uma próxima reunião da Assembleia Geral, com apresentação de propostas de valores de diárias que atenda aos municípios consorciados, observando que as diárias somente poderão ser pagas em viagens coletivas, envolvendo mais de um ente consorciado, visando atender a interesses da região consorciada, na participação de cursos, seminários, visitas técnicas e outros, visando desburocratizar e agilizar o processo de contratação das viagens e o pagamento das diárias aos servidores municipais participantes. **Item 10.2 – Proposta de fortalecimento dos Micro Polos de saúde:** Foi dada a palavra a Secretária de Saúde de Venda Nova do Imigrante, a qual relatou sobre as demandas de seu município no âmbito do Micro Polo de Saúde do qual participa, tomando por base os municípios de Guaçuí e Santa Teresa. A Secretária de Saúde de Domingos Martins, recomendou que o Micro Polo seja fortalecido, pois é uma grande ferramenta no âmbito da saúde e, que seja feito por meio do consórcio para que tenha base sólida. A representante do município de Castelo, compartilhou as experiências do município, expondo a situação do micro polo naquela região, afirmando que os gestores estão inseguros e que, para o município de Castelo, não é viável. A secretária de Venda Nova do Imigrante afirma que foram aconselhados a firmarem o micro polo por meio do CIM Pedra Azul para que não fiquem atrelados apenas ao hospital Padre Máximo. A Diretora Executiva do Consórcio, Sra. Marfiza, levantou a questão da disponibilidade orçamentária do consórcio. Foi apresentada proposta aprovada por unanimidade, no sentido de que este assunto seja discutido na próxima reunião da Câmara Setorial de Saúde, na qual seja verificada quanto a sua viabilidade e, caso seja aprovado, que seja colocado em prática somente a partir de 2023. **Item 10.3 – Relatório de situação do município de Ibatiba quanto à utilização do recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar do Deputado Ted Conti referente ao ano de 2021:** Foi apresentado o relatório de situação do município de Ibatiba, uma vez que o gestor Municipal se opôs utilização dos recursos financeiros advindos da emenda parlamentar/2021 do deputado federal Ted Conti, alegando discordar com a forma como se deu o repasse dos valores pelo Fundo Estadual de Saúde - FES, para o município de Laranja da Terra, visando a utilização dos recursos financeiros de forma regional em benefício



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

da população de todos os municípios consorciados. Devido a isso, o município de Ibatiba não utilizou a parcela do recurso financeiro a ele destinada. O consórcio notificou o município quanto a necessidade de que o mesmo formalizasse a sua desistência quanto a utilização do recurso. Porém, até a presente data, o município de Ibatiba não respondeu à referida notificação. Foi esclarecido que é necessário a utilização dos recursos financeiros pois a demanda por serviços de saúde existe na região dos municípios consorciados, e não há justificativa para a devolução dos recursos financeiros recebidos, podendo a parcela de recursos financeiros pertinente à Ibatiba ser destinada/redistribuída aos demais municípios por deliberação da Assembleia Geral. Após os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade o seguinte: a) conceder o prazo de até 19/08/2022 de para que município de Ibatiba possa responder a notificação enviada pelo Cim Pedra Azul; b) que após decorrido o prazo estabelecido acima referido, inexistindo manifestação do município de Ibatida, fica o Cim Pedra Azul autorizado a realizar a redistribuição aos demais municípios consorciados do valor da parcela financeira pertinente ao município de Ibatiba, observando o critério de distribuição de 50% do valor dividido igualmente pelos demais municípios consorciado, e de 50% do valor dividido de forma proporcional a população dos demais municípios consorciados, não se aplicando a presente decisão ao município de Castelo, o qual foi contemplado pela emenda parlamentar por intermédio do Cim Polo sul. Não havendo outros assuntos a tratar, o presidente agradeceu novamente a presença e participação de todos e declarou encerrada a reunião as 17:12, e Eu, Marfiza Machado de Novaes – Diretora Executiva do CIM Pedra Azul, lavrei a presente ata a qual vai assinada por mim e pelo presidente, Sr. Josafá Storch, prefeito de Laranja da Terra, tendo os demais presentes assinado a lista de presença.



Marfiza Machado de Novaes
Diretora Executiva

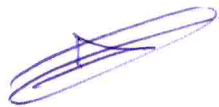


Josafá Storch
Presidente do CIM PEDRA AZUL



*Consórcio Público da Região Sudoeste
Serrana - CIM PEDRA AZUL*

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998



ANEXO I



*Consórcio Público da Região Sudoeste
Serrana - CIM PEDRA AZUL*

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

PROCEDIMENTO	VALOR ATUAL	PROPOSTA
USG ABDOMEN COM DOPPLER	70,00	154,00
USG ABDOMEN SUPERIOR	50,00	88,00
USG ABDOMEN TOTAL	50,00	88,00
USG APARELHO URINARIO (RINS, URETERES E BEXIGA)	50,00	88,00
USG ARTICULACAO (POR ARTICULACAO)	50,00	88,00
USG BOLSA ESCROTAL	50,00	88,00
USG BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	80,00	154,00
USG CERVICAL	50,00	88,00
USG DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR- UNILATERAL	105,00	165,00
USG DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR- UNILATERAL	105,00	165,00
USG DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS (CAROTIDAS)	-	154,00
USG DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS (VERTEBRAIS)		154,00
USG DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR- UNILATERAL	105,00	165,00
USG DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR- UNILATERAL	105,00	165,00
USG ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (CERVICAL/AXILA/MUSCULO/TENDAO)	50,00	88,00
USG MAMAS	50,00	88,00
USG MAMA COM DOPPLER	70,00	154,00
USG OBSTETRICA	50,00	88,00
USG OBSTETRICA 1º TRIMESTRE (ENDO vaginal)	50,00	88,00
USG OBSTETRICA COM DOPPLER COLORIDO	100,00	154,00
USG OBSTETRICA COM TRANSLUCENCIA NUCAL	110,00	132,00
USG OBSTETRICA MORFOLOGICA	190,00	220,00
USG OBSTETRICA MORFOLOGICA COM DOPPLER	220,00	250,00
USG OBSTETRICA MORFOLOGICA 1º TRIMESTRE	-	250,00
USG PARTES MOLES	50,00	88,00
USG PELVICO	50,00	88,00
USG PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	50,00	88,00
USG PROSTATA TRANSRETAL	50,00	88,00
USG QUADRIL (UNILATERAL)	50,00	88,00



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

USG TIREOIDE	50,00	88,00
USG TIREOIDE COM DOPPLER	110,00	154,00
USG TRANSVAGINAL (UTERO, OVARIO, ANEXOS E VAGINA)	50,00	88,00
USG TRANSVAGINAL COM DOPPLER	70,00	154,00

PROCEDIMENTO	VALOR ATUAL	PROPOSTA
DENSITOMETRIA OSSEA 2 SEGMENTOS	55,00	60,00
EMISSAO DE LAUDO RADIOLOGICO	10,00	20,00
MAMOGRAFIA	55,00	60,00
RAIO X ABDOMEN SIMPLES	28,00	44,00
RAIO X ADENOIDE OU CAVUM	28,00	44,00
RAIO X ANTEBRACO	28,00	44,00
RAIO X ARTICULACAO SACROILIACAS	28,00	44,00
RAIO X BACIA	28,00	44,00
RAIO X BRACO	28,00	44,00
RAIO X CALCANEO	28,00	44,00
RAIO X CLAVICULA	28,00	44,00
RAIO X COLUNA CERVICAL	28,00	44,00
RAIO X COLUNA DORSAL OU TORACICA	28,00	44,00
RAIO X COLUNA LOMBAR	28,00	44,00
RAIO X COLUNA LOMBO-SACRA	28,00	44,00
RAIO X COLUNA SACRAL	28,00	44,00
RAIO X COSTELA OU HEMITORAX	28,00	44,00
RAIO X COTOVELO	28,00	44,00
RAIO X COXA	28,00	44,00
RAIO X CRANIO	28,00	44,00
RAIO X ESCAPULA	28,00	44,00
RAIO X FEMUR	28,00	44,00
RAIO X JOELHO AP/PERFIL	28,00	44,00
RAIO X MAO AP/OBLIQUA	28,00	44,00
RAIO X MAO AP/PERFIL	28,00	44,00
RAIO X MAOS E PUNHOS - IDADE OSSEA	28,00	44,00
RAIO X OMBRO	28,00	44,00
RAIO X PE AP/OBLIQUA	28,00	44,00
RAIO X PE	28,00	44,00
RAIO X PERNA	28,00	44,00
RAIO X PUNHO AP/PERFIL	28,00	44,00



*Consórcio Público da Região Sudoeste
Serrana - CIM PEDRA AZUL*

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

RAIO X QUADRIL AP	28,00	44,00
RAIO X SACRO-COCCIX	28,00	44,00
RAIO X SEIOS DA FACE MN.FN	28,00	44,00
RAIO X SELA TURCICA	28,00	44,00
RAIO X TORAX PA E P	28,00	44,00
RAIO X TORNOZELO AP/PERFIL	28,00	44,00
CONTRASTE	40,00	121,00
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	290,00	330,00